



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.427, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito

Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>	
0604-12-364-0090-2212 – Transp. Escolar Universitário Passe Livre	
2212 – Transporte Escolar Universitário Passe Livre	
3330930000000000 1571 – Indenizações E. – CR. 87897.9	100,00
3390480000000000 1571 – Outros Auxílios Financeiros – CR. 87907.0	1.500,00
TOTAL	1.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, redução das seguintes dotações:


Redução – Empresa 01 – Executivo:	
0604-12-362-0093-2195 – Transp. Escolar Ensino Médio Estado	
2195 – Transp. Escolar Ensino Médio Estado	
33903900000000 1571 – Outros serv. De Terc. PJ – CR. 20324.6	1.600,00
T O T A L	1.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração